



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 17451 / 2014

Ordinário

Data: 09/12/2014

Página 1 / 1

Credor: 102087 EDUARDO DE FIGUEIREDO

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 021.442.859-18

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS

Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES

Reduzido: 136

F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação.....: /

Data Licitação.:

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
15.000,00

Saldo Anterior
34.488,88

Valor
332,25

Saldo Atual
34.156,63

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL.

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO

1 1 unid INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO

VLR. UNITÁRIO

VLR. TOTAL

332,25

332,25

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

332,25

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/O-1

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: EDUARDO DE FIGUEIREDO
C.P.F.: 021.442.859-18

R\$ em 1310114 - 332,25

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

05/12/14
Michelli
Michelli Bohnert P. Engelen
Auxiliar Administrativo

TRIBUTÁRIO. Restituição de Taxa.

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica o Requerimento Administrativo nº 3142/2014, em que Eduardo de Figueiredo requer “restituição das taxas recolhidas para aprovação do projeto”, tendo em vista o cancelamento do mesmo.

Verifica-se no comprovante de pagamento que os valores foram compostos de taxas – alvará, execução de obras, protocolo e saúde – e de imposto sobre serviços de qualquer natureza, valores com naturezas jurídicas distintas.

Informa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que, de fato, houve o cancelamento do referido projeto.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes¹ que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Assim, tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, independentemente de haver o particular realizado as obras – já que isto não ilide o fato de o projeto ter sido avaliado e aprovado –, devida é a cobrança das taxas. Somente quanto à taxa de vigilância sanitária, não tendo ocorrido o fato gerador, indevida é a sua cobrança, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Já quanto ao ISSQN, verifica-se que a sua cobrança, tendo em vista o arbitramento de valor fixo, foi realizada em momento anterior à concretização do fato gerador – a prestação dos serviços – o que, de fato, não ocorreu.

Não tendo havido o fato gerador, indevido é o tributo, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

¹ MORAES, B. R. *Doutrina e Prática das Taxas*. São Paulo: Revista dos tribunais, 1976. Pág. 6.

Considerando-se o exposto, é o parecer parcial e opinativo desta Procuradoria Jurídica pela restituição dos valores pagos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Vigilância Sanitária, e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 08 de dezembro de 2014.


Ligia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



ELITECH INFORMÁTICA - Sistema Municipal de Tributação - Atendimento

Opções Sub Sist. Cadastro Lançamento Arrecadação Cobrança Contencioso Dívida Ativa Atendimento Relatórios Fechar

Atendimento

Selecionar Cadastro

Recitas / Observações

CGCM

Cadastro Imobiliário

Cadastro Móvel

Cadastro Rural

Cadastro Cemitén

Cadastro Avulsos

Lançamentos

Tipo Cad.: 1 Imobiliário Cadastro: 09427000
CGCM: 00000000000012847 Nome: JORGE MASSAITI KAKAZU SUA ESPOSA E OUTROS

Recitas Observações

Parcelas

Exercício	Divida	SubDivida	Descrição	Data Lançamen	P	Valor	Lançamento	Vencimento	Data Ppto	Situação
2014	02	000	IMPOSTO TERRITORIAL	29/01/2014	1	R\$ 404,82	30/06/2014	30/07/2014	02/07/2014	3 - Pago no Exercício
2014	13	001	TAXAS DIVERSAS	30/08/2014						
2014	13	000	TAXAS DIVERSAS	18/02/2014						
2013	02	000	IMPOSTO TERRITORIAL	11/01/2013						
2013	13	000	TAXAS DIVERSAS	10/12/2013						

Total das Parcelas R\$ 404,82

Recita Débito

Cód.	Descrição da Recita	Valor	Base Cálculo	Valor Renúncia
AC	ALVARA LICENCA P/ CONSTRU	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EO	EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 45,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IF	ISS FIXO	R\$ 279,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SA	VIGILANCIA SANITARIA - FISCAL	R\$ 53,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total Receitas Débito R\$ 404,82 R\$ 0,00 R\$ 0,00

Recita Parcela

Cód.	Descrição da Recita	Valor	Valor Renúncia
AC	ALVARA LICENCA P/ CONSTRU	R\$ 18,00	R\$ 0,00
EO	EXECUÇÃO DE OBRAS	R\$ 45,37	R\$ 0,00
IF	ISS FIXO	R\$ 279,20	R\$ 0,00
PR	PROTOCOLO	R\$ 9,20	R\$ 0,00
SA	VIGILANCIA SANITARIA - FISCAL	R\$ 53,05	R\$ 0,00

Total Receitas Parcela R\$ 404,82 R\$ 0,00

Requerimento

Nota Fiscal Avulsa

SMT 2000 10/12/2014 Fm Debitos View Shirlei ATENDIMENTO: 1-09427000 - JORGE MASSAITI KAKAZU SUA ESPOSA E OUTROS 12 / 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

DIVISÃO DE PROJETOS e FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	
Protocolo Nº:	3142
Data:	27/11/14
Horas:	9:22
	
Funcionário	

Eduardo de Liguiredo abaixo assinado,
brasileiro(a) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda
sob n.º 021 442 859-18 residente e domiciliado à Rua ou
Av. Estrada Sarandi km 17 n.º _____ em MARIALVA-E. MOLIN
vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., a DEVOLUÇÃO DA
TAXA PAGA do PROTOCOLO 1610/2014
MOTIVO POR NÃO APROVAÇÃO FINANCIAMENTO
CAIXA ECONOMICA MINHA CASA MINHA VIDA no imóvel
constituído pela Data n.º 5/6/7/8/9/10 da Quadra n.º 03 ou Lote
n.º 1523 com 250.0 m2, situada no bairro ou (centro)
TD IMPERIAL II desta cidade de Marialva – Estado do
Paraná. Tendo o presente a finalidade para: MORADIA

Sujeitando-se o(a) requerente às formalidades legais.

Nestes termos,
pede deferimento.

Marialva, 26 de NOVEMBRO de 2014

~~Banco Bradesco~~
~~Conta A/C 130619-8~~
~~Agência 0059-0~~
SICOOB _

CONTA - C/C 383988 Eduardo de Liguiredo

AG - 4340

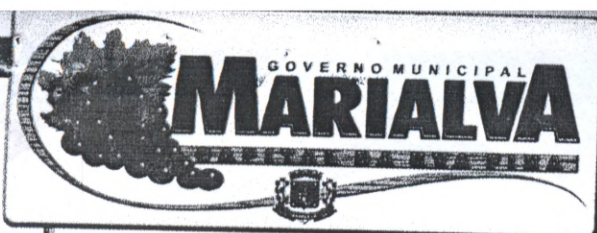
PAULO CEZAR DE LIMA

Proprietário

→ 9813-9961 - Paulo
9835-8798 - Elizeu

Recebido em ____ / ____ / ____

Juliano
27/11/2014



Nº.: 18.244/2014

LIVRO Nº.: 07

FIS Nº. 18 - afcb

ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, à vista do requerimento protocolado sob nº1610/2014, concede Licença a **Eduardo de Figueiredo**, proprietário do Lote de terras nº 5/6/7/8/9/10-Remanescente, da Quadra nº 03, do **Jardim Imperial**, deste Município e Comarca de Marialva-Pr, para construção de residência em alvenaria, medindo 69,80m², a ser edificada no imóvel acima.

Autor do Projeto: Tec. em Edificações – Paulo Cesar de Lima– CREA PR – 13.5887-D
Resp. do Projeto: Tec. em Edificações – Paulo Cesar de Lima– CREA PR – 13.5887-D

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, 21 de julho de 2014.

Elizabeth A. Agawa

Elizabeth Akemi Agawa

Diretora de Planejamento Urbano

Arquiteta/Urbanista – CAU/PR – A27572-7

Conteúdo:

PROJETO ARQUITETÔNICO

N.º folhas

F.U.

Tipo de Obra:

PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA.

Localização:

LOTE : 5/6/7/8/9/10-REM
RUA SEIBO KAKAZU , nº 1523.

QUADRA : 03

JARDIM IMPERIAL II

MARIALVA - PR.

Proprietário:

EDUARDO DE FIGUEIREDO

Áreas:

TERRENO ————— 150,00 m2

CONSTRUÇÃO ————— 69.80 m2

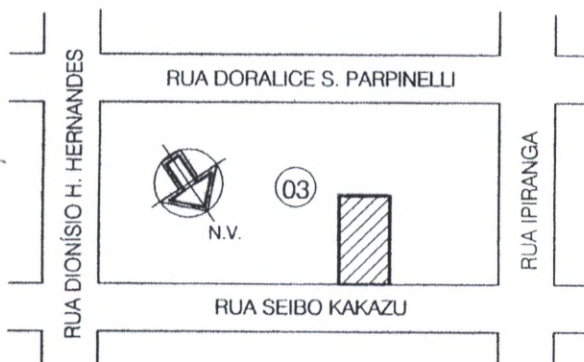
TAXA DE OCUPAÇÃO ————— 46.53 %

A. PERMEÁVEL ————— 16,82 %

Proprietário:

Eduardo de Figueiredo
EDUARDO DE FIGUEIREDO
CPF=021.442.859-18

Situação esquemática: S/ ESCALA



Projeto:

Paulo Cesar de Lima
PAULO CESAR DE LIMA
TECNICO EDIFICAÇÕES CREA/PR 13.5887/TD

Execução:

Paulo Cesar de Lima
PAULO CESAR DE LIMA
TECNICO EDIFICAÇÕES CREA/PR 13.5887/TD

Autênticações:

A APROVAÇÃO

PROJETO PELO

NÃO RECONHECE

PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Projeto:

☐ CORREÇÃO

☒ APROVADO

DATA 21/07/2014

ASS: *fw*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Ser. Mul. de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

DIVISÃO VERIFICAÇÃO DE PROJETOS

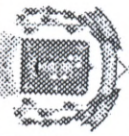
APROVADO EM 21/07/14

ALVARÁ Nº 18244 FOLHA Nº 13

15/07

FUNCIONÁRIO

Eduardo Aguiar



OK DAM

Parcela 1/1 Dados para a 999914 00

Informações Referente ao débito: Tipo: 1 Exercício: 2014 Guia: 13

Informações Referente ao lançamento: Cadastro: 09427000 Bairro: 85 Quadra: 03

Contribuinte: JORGE MASSAITI KAKAZU SUA ESPOS RUA SEIBO KAKAZU, 1523 - JARDIM IM

CPF / CNPJ: 330.970.629-04

OBSERVAÇÕES: REQUER APROVAÇÃO DE PROJETO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap 183-894261317-7

02/11/2014 HORA DE 09:17:53

LOT. 14.00117-4 TERM 021047 LOCALIDADE: MARIALVA AG. VINCULADA: 1267

COMPROVANTE DE PAGAMENTO PM DE MARIALVA

VALOR DO PAGAMENTO: 404,82

817500000044 046225802015 407309999149 000857950026

183-894261317-7

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAI

LO CIPAL

COLO: 1.610/2014 06/2014 AS 09:28:02

VENCIMENTO: 30/07/2014

Cálculo válido até 30/07/2014

ÃO RECEBER APÓS ESTA DAT

Valor	R\$	404,82
Juros	R\$	0,00
Multa	R\$	0,00
Correção	R\$	0,00

Valor a R\$- 404,82

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: ITAU, CREDITO E CASAS LOTÉRICAS.

817500000044	046225802015
407309999149	000857950026

ATENÇÃO.

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES/RETIRADA DE DOCUMENTOS.

AUTENTICAÇÃO MECANICA - VIA CONTRIBUINTE

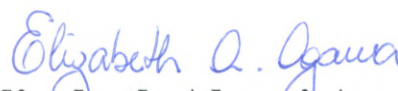
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECLARAÇÃO

De acordo com protocolo sob nº **3155/2014**, de **28 de novembro de 2014**, declaramos para devidos fins que o **ALVARÁ Nº 18.244/2014** de **21/07/2014**, referente à construção de uma residência em alvenaria, com **69,80m²**, edificada no Lote nº **5/6/7/8/9/10- Remanescente**, quadra nº **03**, na Rua **Seibo Kakazu, Jardim Imperial II**, Zona Urbana, desta cidade de Marialva, Estado do Paraná, foi **CANCELADO**.

A presente declaração tem como finalidade a regularização junto aos seus fins de direito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2014.


Elizabeth Akemi Agawa

Diretora de Planejamento Urbano

Arquiteta/Urbanista – CAU/PR – A27572-7

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	2278-0	
Conta corrente	5380-5	PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	590	GURUPI
Conta corrente (com DV)	1306198	
CPF	021.442.859-18	
Nome favorecido	EDUARDO DE FIGUEIREDO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	11.307	
Valor	332,25	
Data transferência	13/01/2015	
"C" - CNPJ diferente		

Autenticação SISBB	CEF6C04AE3B1F278
--------------------	------------------

Assinada por	J9584885 ANTONIETA BELLINATI PEREZ	13/01/2015 16:18:22
	J6635608 EDGAR SILVESTRE	13/01/2015 16:46:19
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	13/01/2015 16:48:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.